PROJETO DE LEI Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao Exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 2.015, de 04 de dezembro de 2023, destinado a custear despesas do Fundo Municipal de Cultura mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Cultura - FUMC
Unidade Orçamentária: 90.08.00 – Fundo Municipal de Cultura
Classificação Funcional: 13.392.1307.4278.0000 - Desenvolvimento das Ações Culturais descorrentes da Lei Paulo Gustavo - LPG

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 8.663,00
Fonte de Recurso – 1.716 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Demais Setores Culturais)
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 26.504,00
Fonte de Recurso – 1.715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Audiovisual)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 35.167,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Classificação Funcional: 13.391.1308.4279.0000 – Apoio Financeiro a Projetos Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R$ 17.584,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 17.583,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R$ 35.167,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 21 de março de 2024.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2024.03.21 16:22:43 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

MENSAGEM Nº 012/2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo projeto de lei Nº 012, de 21 de março de 2024, que Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Trata-se da autorização legislativa necessária a aplicação de recurso decorrentes da Lei Paulo Gustavo, que se torna necessário autorização orçamentária para aplicar.

Assim, por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 21 de março de 2024.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2024.03.21 16:21:48 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05